



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO
Publicado no Diário Oficial / ES
de: <u>24 / 03 / 2014</u>
<u>Q</u>
Rubrica

LEI Nº 8.645

Institui no Calendário Oficial
do Município de Vitória o Dia
do Combate à Violência Contra o
Taxista.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital
do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei
Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do
Município de Vitória, o "Dia do Combate à Violência Contra o
Taxista", a ser comemorado sempre no dia 04 de setembro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 19 de março
de 2014.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.1149650/14
/stn